



RECEBIDO
EM
11 JUL 1977

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

2063

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº **1082**
(20 DE JUNHO DE 1977)

Dispõe sobre autorização ao Poder Execu-
tivo para ceder condução ao Ser-
viço Social Municipal.

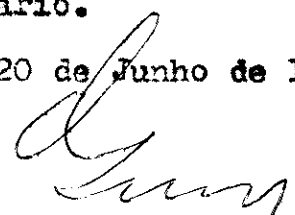
. . . FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu,
ENGº. GINO DÁRTORA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanctiono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder condu-
ção ao Serviço Social Municipal para transporte de materiais usados /
para construção de casa própria, mudanças, móveis doados, etc., mesmo
fora do Município.

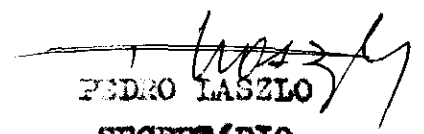
ARTIGO 2º - O Serviço Social Municipal ao solicitar a condu-
ção deverá fazê-lo baseado no levantamento sócio-econômico, para veri-
ficar se o requerente está enquadrado no artigo 1º da Lei nº 1070, de
22 de Abril de 1977.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 20 de Junho de 1977.--


ENGº. GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma có-
pia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.


PEDRO LASZLO
-SECRETÁRIO-